Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 08/03/2002
Lagarto 08/03/2002
FUNCIONÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2002

Dispõe sobre a manutenção do Veto aposto pelo Poder Executivo, à Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 38/2001.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, *após submeter à apreciação dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e considerando o disposto no Art. 74 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga o presente* ***Decreto Legislativo****:*

Art. 1º *- Fica mantido o VETO aposto pelo Chefe do Pode Executivo Municipal, à Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 38/2001.*

Art.2º - Em face da manutenção do VETO, o Projeto de Lei nº 38/2001 fica mantido com sua redação original.

Art. 3.º *- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagarto, em 08 de março de 2002.

Maria Else de Oliveira Costa
Presidenta

Pablo Santana Almeida
1º Secretário